

AUTÓGRAFO Nº 132, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2015, o prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado, de que trata o Artigo 1º da Lei nº 3.870, de 22/09/2015, instituído para promover a liquidação de créditos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro de 2014, permanecendo em vigor os demais artigos e parágrafos da supra citada lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Claudinei Damalio
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze (10.11.2015).